



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 11.093 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: *Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Educador Infantil e Pedagogo.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 239/2025, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Educador Infantil e Pedagogo, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.857/2008 e Lei Municipal nº 2.918/2017;

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 21 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2026 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016, para o suprimento de vagas temporárias de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Educador Infantil e Pedagogo, para substituições de licenças médicas e especiais (Prêmio).

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo previsto no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso nos cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Educador Infantil e Pedagogo, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.857/2008 e a Lei Municipal nº 2.918/2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal